

DECRETO Nº 000499/21 de 8 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 499/2021
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 08/11/21

Responsáveis 

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.635,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM	
05.03 - MEIO AMBIENTE										
05.03.18.122.0110.2.802-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil										155,00
05.03.18.122.0110.2.802-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										250,00
06	-	SECRETARIA			DE	DESENVOLVIMENTO	E		OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA			DE	DESENVOLVIMENTO	E		OBRAS	
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil										250,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										380,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS										
07.02	-	MANUTENÇÃO			DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil										250,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE										
08.02	-		FUNDO			MUNICIPAL	DA		SAÚDE	
08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										350,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA			DE	DESENVOLVIMENTO	E		OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA			DE	DESENVOLVIMENTO	E		OBRAS	
06.01.15.451.0120.1.607-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações										1.035,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS										
07.02	-	MANUTENÇÃO			DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo										250,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE										
08.02	-		FUNDO			MUNICIPAL	DA		SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil										350,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2021


Paulo Cezar Scheneider de Siqueira
Prefeito Municipal